

PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14067/2015

Folha Nº

83

Rubrica do Funcionário

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2015.

1- INTRODUÇÃO

1.1- A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que o “Município de Cabo Frio” fará realizar no dia 22 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde, sita à Rua Fagundes Varela, s/nº, bairro São Cristóvão, na cidade de Cabo Frio, reunião para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à Licitação por Tomada de Preços nº 030/2015 – Processo nº 14067/2015, do tipo menor preço unitário, do objeto no Anexo I deste Edital, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93.

1.2- A Tomada de Preços a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

1.3- O Edital e seu anexo poderão ser adquiridos mediante *doação de 02 (duas) resmas de papel A4*, não sendo isto condicionado a participação do certame licitatório e nem a retirada deste Edital. No dia e hora marcados, acontecerá na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde à Rua Fagundes Varela s/n bairro São Cristóvão, cidade Cabo Frio, nos horários descritos abaixo.

1.4- Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 12:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Cabo Frio, Estaduais e Nacionais, no endereço da Comissão Permanente de Licitações, Cabo Frio, telefone: (0xx22) 2646-2506, Ramal 2528 / 2570 / 2512, até o dia anterior da data estabelecida para a abertura dos envelopes. As dúvidas relativas ao fornecimento devem ser esclarecidas na Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (0xx22) 2645-2506, Ramal 2528 / 2570 / 2512. E-mail: smsaudecompras@gmail.com

2- OBJETO

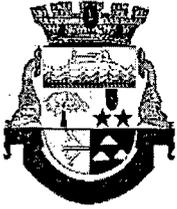
2.1- O objeto da presente Tomada de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material de consumo elétrico e hidráulico e outros para atender as unidades de saúde no Município de Cabo Frio, conforme proposto no Anexo I do presente Edital.

3 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1- Os recursos necessários à realização da aquisição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 058, 055, 211 e 055. Código da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo, Fonte: 13, 109, 803 e 807 - e Ficha: 1061, 1091, 1117 e 1033.

(Handwritten signature)



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14067/2015

Folha Nº 84

Rubrica do Funcionário

3.2- O valor previsto estimado, objeto desta licitação é de **RS 551.540,58** (quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

4 – TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços é do tipo **menor preço unitário**.

5 – DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

5.1- As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

5.2 - Na hipótese do Município não assinar o Contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, fica extinta a validade desta.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar da presente Tomada de Preços, os interessados devidamente cadastrados e os que atendem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme disposto no artigo 22 , § 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 – Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

6.3 – Não será permitida a participação de consórcios.

6.4 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, ou componente do seu quadro técnico, seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação.

6.6 – Após a fase de habilitação, não cabe a desistência da proposta, salvo por motivo justo a ser analisado pela comissão, sendo facultativo o seu aceite, nos termos do Art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

7.1 – Os documentos e as propostas exigidas no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES indevassáveis, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações.

[Handwritten initials]



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14067/2015

Folha Nº 85

Rubrica do Funcionário

**7.1.1 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO – 1 (UMA) VIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2015.
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE**

**7.1.2 – ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS – 2 (DUAS) VIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2015.
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE**

7.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.2.1 – Certificado de Inscrição do Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio. (A empresa deverá procurar a– Prefeitura de Cabo Frio – Praça Tiradentes s/nº Centro - 28908-290 – (22) 2645-5541 Setor de Compras, Licitações e Contratos e solicitar informações quanto a cadastramento e emissão desta certidão).

7.2.2 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual (inclusive Dívida Ativa do Estado, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado, no caso de empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro) e Municipal do domicílio ou sede do licitante e CNDT.

7.2.4 – Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.5 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis, extraído do Livro Diário, apresentado na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente registrado no órgão competente, cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula abaixo:

$ILG = (AC + RLP)/PE$, onde

AC = Ativo circulante.

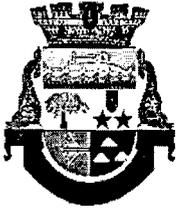
RLP = Realizável a Longo Prazo.

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.2.6 – Prova de capital mínimo realizado ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado no orçamento. Esta prova deverá ser feita com documentação que comprove o registro do ato correspondente.

(Handwritten marks and signatures)



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14063/2015

Folha Nº 86

Rubrica do Funcionário

7.2.7 – Declaração da licitante de que em seu Quadro Funcional não há empregados menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno, em trabalho perigoso ou insalubre, e menores a partir de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Decreto nº 4.358, de 05/09/02. Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal .

7.2.8 – Declaração da firma de que se submete as condições deste Edital, principalmente no que tange ao prazo de entrega do objeto desta licitação.

7.2.9 – As Certidões e demais documentos exigidos que não contiverem expreso o prazo de validade, serão consideradas pela Comissão válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados à partir da data de emissão da respectiva certidão.

7.2.10 – A documentação exigida, que não há autenticação eletrônica, deverá ser apresentada devidamente autenticada em Cartório ou acompanhada pelo original. *Não serão aceitos Protocolo ou documentos provisórios.*

7.3 – PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

7.3.1 – A proposta de preço será elaborada considerando-se que a aquisição será executada pelo tipo menor preço unitário e não deve haver mais que 02 (dois) dígitos após virgula.

7.3.2 – No preço proposto deverá estar computadas as despesas com o material a ser entregue. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da licitação ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os materiais.

8– FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento pela entrega do objeto será efetuado em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, que deverá estar atestada por 02 (dois) servidores, devidamente identificados com nome legível, e deverá vir acompanhada das certidões que comprovem regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, matrícula ou carimbo com assinatura no verso da Nota Fiscal que deverá ser em 02 (duas) vias.

8.2 – O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferência bancária, de conformidade com a fatura apresentada quando da entrega do produto objeto do presente Edital.

8.3 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerá ao disposto na alínea “d” do inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, sendo:



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14063/2015

Folha Nº 87

Rubrica do Funcionário

8.4 - Compensação financeira, por eventuais antecipações calculadas até a data do efetivo pagamento, calculadora pro-rata die, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

8.5 – Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada pro-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal).

9 – PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO

9.1 – A presente Tomada de Preços será processada e julgada em sessão pública, com a observância do seguinte procedimento:

a) – Recebimento dos envelopes “A” e “B” no dia, hora e local indicados no aviso da Tomada de Preços. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, ressalvando-se que o envelope “A” o interessado deverá juntar o comprovante de sua inscrição no cadastro ou de cumprimento dos requisitos da parte final do art. 22 § 2º, da Lei 8.666/93 (apresentação até o terceiro dia anterior à data para entrega das propostas dos documentos pertinentes à habilitação);

b) – Convocação para prosseguimento da sessão, quando serão divulgados os nomes das licitantes inabilitadas e devolvidas, a elas, os envelopes “B” – proposta de Preços, fechados, na inexistência de recursos ou após seu julgamento;

c) – Abertura dos envelopes “B” – Proposta de Preços, ou com nova suspensão da sessão, para seu julgamento.

d) – Convocação para o prosseguimento da sessão, quando será divulgado o nome do licitante vencedor, na inexistência de recursos ou após seu julgamento;

e) – A Comissão Permanente de Licitação poderá alterar o procedimento;

f) – Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em ata, assinada pelas licitantes presentes e pela Comissão.

g) – As licitantes se farão representar nas sessões por apenas um representante legal, procurador ou pessoa expressamente credenciada.

h) – Os conteúdos dos envelopes abertos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

i) – Decairá no direito de impugnar o Edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura do envelope “A”. Impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14063/2015

Folha Nº 88

Rubrica do Funcionário

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – HABILITAÇÃO

10.1 – Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos de habilitação no ato licitatório ou que apresentar documentos que não atendam às exigências da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e deste Edital.

B – PROPOSTA DE PREÇO.

10.2 – Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o **menor preço unitário** obedecendo rigorosamente o Anexo I e suas especificações constantes, e deverá ser considerado os custos adicionais de administração e lucro incluídos no orçamento elaborado pelo licitante.

10.3 – No caso de empate entre as propostas de menor preço unitário, será declarada vencedora a licitante que venha a ser contemplada em sorteio público.

10.4 – A Comissão Permanente de Licitação desclassificará:

I) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital.

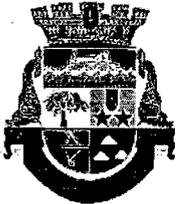
II) Proposta com valor superior ao limite estabelecido no subitem 3.2 ou com preços manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. Consideram – se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para compras e serviços, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

III) Dos licitantes classificados na forma do inciso II, cujo valor da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

10.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, corrigidas das causas referidas nos subitens anteriores.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14068/2015

Folha Nº 89

Rubrica de Funcionário

11 – CONTRATO

Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo I, as especificações dos materiais a serem adquiridos e Anexos, assim como a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinares definem as relações entre o MUNICÍPIO e a adjudicatária, não omitida ou desconsiderada qualquer outra obrigação da CONTRADA que venha ser definida por essa Administração através de documento formal apresentado posteriormente a(s) CONTRATA(S).

11.1 – Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado ao MUNICÍPIO, independentemente da aplicação das sanções administrativas à licitante faltosa, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.2 – A adjudicatária será, na forma do Contrato, responsável pela entrega dos produtos. Não havendo custos ou responsabilidades a esta Administração por roubos ou extravios, quando do material ainda não entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento, que deverá estar assinada e carimbada pelo supervisor de compras, e do material que será devidamente recebido no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde por responsável indicado com nome legível e matrícula ou carimbo e assinatura.

11.3 – A Adjudicatária será também responsável, na forma de Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas.

11.4 – A empresa contratada deverá manter durante toda duração do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas neste.

12 – PENALIDADES

12.1 – Se a licitante vencedora deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, conforme a proposta apresentada ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis, no descumprimento da prestação pactuada;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, depois de esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 1406/2015

Folha Nº 90

Rubrica do Funcionário

12.2 - As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 – Os valores apresentado na proposta de preço, serão irrevogáveis até o final contrato, desde que, comprovado sob prisma jurídico e oficial o seu ajuste. E está condicionada a análise desta administração e do Gestor de Contrato, assim como do Ordenador de Despesas desta Secretaria.

13- RECURSOS

13.1 – Os recursos quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data de lavratura da ata, e dirigidos ao Ilmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. A Comissão de Licitação poderá considerar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, no mesmo prazo, devidamente informado. A reconsideração estará sujeita o recurso “ex-offício”.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Faz parte integrante deste Edital:

Anexo I - Memorial Descritivo

Anexo II - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração

Anexo IV - Análise Econômica Financeira

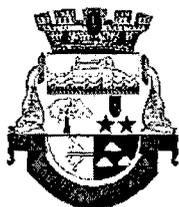
Anexo V - Minuta de Contrato

Cabo Frio/RJ, 05 de dezembro de 2015.



Douglas Sampaio Rafael
Presidente de licitação

Douglas Sampaio Rafael
Diretor do Departamento
LICIT. 05/1407
Secretaria Municipal de Saúde - Cabo Frio - RJ



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14067/2015

Folha Nº 91

Rubrica do Funcionário

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

(em anexo)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: EM 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E DA NOTA FISCAL/FATURA

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)



TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I - MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Orç. 1	Orç. 2	Orç. 3	Média	Total
1	Abraçadeira 40	18	1,00	0,95	0,56	0,84	15,06
2	Abraçadeira copo 3/4	504	1,60	1,20	1,21	1,34	673,68
3	Abraçadeira metal 3/4	36	2,50	2,40	0,37	1,76	63,24
4	Adaptador 02 p/ 03 pinos	90	4,50	4,60	5,20	4,77	429,00
5	Adaptador 03 p/ 02 pinos	450	4,50	4,60	5,20	4,77	2.145,00
6	Adaptador 1/2	9	1,30	0,90	0,66	0,95	8,58
7	Adaptador 25x3/4	225	1,50	0,95	0,82	1,09	245,25
8	Adaptador 32 p/ 3/4	9	2,50	1,70	1,61	1,94	17,43
9	Adaptador p/ cx d'agua 32	9	7,90	12,00	16,53	12,14	109,29
10	Adesivo plastico	54	3,50	10,20	15,74	9,81	529,92
11	Adesivo superbonder	18	4,50	5,10	5,74	5,11	92,04
12	Aguarraz	63	9,00	12,00	14,09	11,70	736,89
13	Alicate	15	18,00	19,50	27,38	21,63	324,40
14	Alicate de pressão	9	22,00	25,00	30,63	25,88	232,89
15	Alicate rebitador	6	41,90	42,00	45,54	43,15	258,88
16	Alisar	9	39,00	23,00	20,18	27,39	246,54
17	Anel de vadeção borracha	45	11,00	13,10	N/C	12,05	542,25
18	Anel de vedação cera	54	11,90	13,20	14,02	13,04	704,16
19	Araldite	9	24,50	31,00	35,61	30,37	273,33
20	Arco de serra	12	16,30	17,20	17,18	16,89	202,72
21	Areola (metro)	5	80,00	N/C	N/C	80,00	400,00
22	Assento almofadado	9	68,00	71,00	73,66	70,89	637,98
23	Assento sanitario	153	19,00	23,10	23,91	22,00	3.366,51
24	Automatico p/ cx	90	41,50	42,30	44,36	42,72	3.844,80
25	Balde de obra	10	4,50	5,90	7,31	5,90	59,03

Processo: 14062/15
Página: 02
Rubrica:
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26	Bandeja	9	5,00	12,00	14,59	10,53	94,77
27	Boia p/ cx	9	6,90	21,30	36	24,19	217,68
28	Bolsa p/ vaso	27	2,30	3,80	4,73	3,61	97,47
29	Bomba auto aspirante 01cv bi	9	562,00	654,00	827,64	681,21	6.130,92
30	Bomba sapo 1/2	9	180,00	256,00	N/C	218,00	1.962,00
31	Bota epi cano medio	10	35,00	53,20	58,39	48,86	488,63
32	Bota epi varios numeros	30	35,00	53,20	58,39	48,86	1.465,90
33	Broca (videa e aço rapido)	70	6,50	15,80	32,36	18,22	1.275,40
34	Broxa	9	4,50	4,60	4,64	4,58	41,22
35	Bucha 32x25	9	1,30	0,90	0,80	1,00	9,00
36	Bucha c/ redução 60 p/ 50	9	5,25	9,50	11,52	8,76	78,81
37	Bucha c/ redução 60 p/80	9	7,15	12,30	16,56	12,00	108,03
38	Bujão 1/2	30	0,60	0,60	0,53	0,58	17,30
39	Cabo de rede (metro)	72	2,50	1,80	1,15	1,82	130,80
40	Cabo flexivel 10mm (metro)	6300	4,60	4,70	4,63	4,64	29.253,00
41	Cabo flexivel 2,5mm (metro)	3600	1,30	1,20	1,01	1,17	4.212,00
42	Cabo flexivel 4mm (metro)	1500	2,00	1,90	1,80	1,90	2.850,00
43	Cabo flexivel 6 mm (metro)	7000	3,00	2,80	2,70	2,83	19.833,33
44	Cabo pp 2 1/2' (metro)	198	7,50	4,50	2,16	4,72	934,56
45	Cadeado n 20	54	9,90	13,00	12,00	11,63	628,20
46	Cadeado n 30	198	12,50	13,50	15,10	13,70	2.712,60
47	Cadeado n 40	216	16,00	18,00	24,95	19,65	4.244,40
48	Cadeado n 63	18	49,00	32,00	27,83	36,28	652,98
49	Caibro 03m	18	19,00	19,10	19,29	19,13	344,34
50	Caixa acoplada completa	30	349,00	N/C	N/C	349,00	10.470,00
51	Cal (kg)	243	14,00	N/C	11,45	12,73	3.092,18
52	Canaleta	300	4,50	4,60	4,61	4,57	1.371,00
53	Cano p/ chuveiro	36	4,50	6,20	17,68	9,46	340,56
54	Capacete epi	15	12,00	13,00	14,54	13,18	197,70
55	Capacitor 08uf	162	12,00	9,50	7,88	9,79	1.586,52
56	Capacitor 10uf	144	14,00	13,20	12,06	13,09	1.884,48
57	Capacitor 12uf	90	16,00	11,00	9,90	12,30	1.107,00
58	Carrinho de mão	4	89,00	85,00	81,06	85,02	340,08
59	Chave de fenda	30	5,90	5,60	4,26	5,25	157,60
60	Chave de fenda (jogo)	9	39,85	31,00	28,47	33,11	297,96

[Handwritten signature]

Processo: 1406715
 Regime: 43
 Rubrica: 17
 Data: 10/10/2010
 Hora: 10:00

61	Chave de grifo	4	86,30	95,50	131,29	104,36	417,45
62	Chuveiro elétrico	80	49,00	45,00	05	45,02	3.601,33
63	Cimento (kg)	1917	21,50	N/C	24,47	22,99	44.062,25
64	Compensado 220x160mm (naval)	60	94,00	N/C	N/C	94,00	5.640,00
65	Corda (metros)	300	1,60	1,90	2,01	1,84	551,00
66	Corrente 3/4 (metro)	30	29,00	19,50	12,68	20,39	611,80
67	Corrente 6,5mm	9	26,30	21,00	21,16	22,82	205,38
68	Corrente pvc	25	19,00	12,00	9,50	13,50	337,50
69	Cx c/disj bi c/ tomada 25a	40	22,00	24,00	N/C	23,00	920,00
70	Cx d'agua 1000l	9	290,00	N/C	325,90	307,95	2.771,55
71	Cx de passagem	10	16,00	32,00	66,73	38,24	382,43
72	Cx p/ ar cond c/ tomada	36	23,90	22,50	21,69	22,70	817,08
73	Cx p/ ar cond p/ disj bi 25a	18	23,90	24,30	N/C	24,10	433,80
74	Cx p/ dimer 4x2	25	24,00	21,20	2,61	15,94	398,42
75	Desempenadeira de canto	9	9,00	15,60	22,59	15,73	141,57
76	Dimer p/ ventilador	36	24,00	25,00	26,04	25,01	900,48
77	Dimer p/ ventilador teto	36	24,00	25,00	26,04	25,01	900,48
78	Disco corte ferro	9	6,00	6,20	6,55	6,25	56,25
79	Disco corte madeira	27	14,00	16,50	25,38	18,63	502,92
80	Disco videa	27	25,00	25,10	25,38	25,16	679,32
81	Disjuntor bi 20a	90	17,00	23,00	59,87	33,29	2.996,10
82	Disjuntor bi 25a	100	21,00	23,50	59,87	34,79	3.479,00
83	Disjuntor bi 32a	80	39,00	41,00	59,87	46,62	3.729,87
84	Disjuntor bi 40a	90	46,00	47,00	61,57	51,52	4.637,10
85	Disjuntor bi 50a	80	75,00	65,00	62,86	67,62	5.409,60
86	Disjuntor mono 15a	36	7,00	9,50	11,45	9,32	335,40
87	Disjuntor mono 25a	50	7,00	9,50	13,30	9,93	496,67
88	Disjuntor mono 30a	45	7,00	9,50	13,30	9,93	447,00
89	Disjuntor mono 32a	27	9,00	8,20	7,25	8,15	220,05
90	Disjuntor tri 30a	20	45,00	49,20	80,55	58,25	1.165,00
91	Disjuntor tri 70a	10	110,00	115,60	122,91	116,17	1.161,70
92	Dobradiça porta	100	8,90	25,90	45,95	26,92	2.691,67
93	Dobradiça portao	27	11,00	19,40	28,10	19,50	526,50
94	Ducha higienica	27	16,00	29,50	63,78	36,43	983,52
95	Durepox 100g	15	6,00	7,50	7,97	7,16	107,35

Processo: 14062/15
Página: 04
Rubrica: (assinatura)

(assinatura)

96	Enxada c/ cabo	6	22,90	23,50	33,12	26,51	159,04
97	Enxadão	5	22,90	26,30	,92	27,04	135,20
98	Escada aluminio 06 dg	9	175,00	160,00	140,95	158,65	1.427,85
99	Escada aluminio 08 dg	15	184,00	186,50	190,92	187,14	2.807,10
100	Escova de aço c/ cabo	30	4,50	9,00	10,43	7,98	239,30
101	Esmalte agua 18l	9	86,00	95,00	N/C	90,50	814,50
102	Espatula	9	7,50	7,60	7,71	7,60	68,43
103	Esquadro	5	8,90	11,00	32,84	17,58	87,90
104	Estopa 400g	25	6,50	6,35	6,27	6,37	159,33
105	Fechadura de divisoria	25	35,00	36,20	37,15	36,12	902,92
106	Fechadura externa	100	44,00	45,30	47,54	45,61	4.561,33
107	Fechadura p/ banheiro	30	32,00	34,50	36,41	34,30	1.029,10
108	Fechadura sobrepor	18	36,00	39,00	41,54	38,85	699,24
109	Filtro de linha	90	26,00	28,60	29,74	28,11	2.530,20
110	Fio paralelo 2,5mm (metros)	1854	2,50	2,90	2,28	2,56	4.746,24
111	Fita isolante	234	4,00	9,10	16,63	9,91	2.318,94
112	Fita teflon	63	1,00	6,00	13,10	6,70	422,10
113	Formão 3/4	5	16,00	13,50	12,92	14,14	70,70
114	Formão 5/8	4	14,00	13,70	12,78	13,49	53,97
115	Fotocelula	9	26,00	26,00	25,89	25,96	233,67
116	Frange 60	9	32,00	39,00	41,55	37,52	337,65
117	Furadeira	6	129,00	290,00	311,48	243,49	1.460,96
118	Fusivel 200a	18	66,00	45,20	38,75	49,98	899,70
119	Gesso (saco)	63	28,50	N/C	3,18	15,84	997,92
120	Interruptor 01 seção	35	4,90	5,30	5,65	5,28	184,92
121	Interruptor 02 seções c/ tomada	27	7,90	17,00	19,24	14,71	397,26
122	Joelho 1/2	20	0,90	1,20	1,78	1,29	25,87
123	Joelho 20	80	0,60	0,59	0,53	0,57	45,87
124	Joelho 25	153	0,70	0,75	0,77	0,74	113,22
125	Joelho 25x3/4	45	0,90	2,50	6,94	3,45	155,10
126	Joelho 25x45	50	0,90	1,35	1,35	1,20	60,00
127	Joelho 25x90	30	0,90	1,20	2,66	1,59	47,60
128	Joelho 3/4	80	1,30	2,50	4,78	2,86	228,80
129	Joelho 40	54	1,50	1,70	1,78	1,66	89,64
130	Joelho p/ esgoto 40x90	45	1,50	1,70	1,78	1,66	74,70

Handwritten signature

Processo: 1406215
 Régim: 05
 Rubrica: 05
 Data: 05/05/09

131	Jogo de aduela	9	110,00	85,00	74,71	89,90	809,13
132	Kit descarga (inferior)	36	115,00	110,00	5	106,92	3.849,00
133	Kit descarga (superior)	40	115,00	110,00	116,79	113,93	4.557,20
134	Lampada 250w	40	36,00	32,00	29,32	32,44	1.297,60
135	Lampada de emergencia led	36	35,90	35,50	35,18	35,53	1.278,96
136	Lâmpada dicróica	35	14,00	25,00	40,95	26,65	932,75
137	Lampada eletrônica 15w	180	7,50	7,40	6,94	7,28	1.310,40
138	Lampada eletrônica 20w	270	9,50	9,90	10,00	9,80	2.646,00
139	Lampada eletrônica 25w	400	12,50	14,20	15,17	13,96	5.582,67
140	Lampada eletrônica 45w	72	39,00	45,00	48,98	44,33	3.191,52
141	Lampada fluorescente 20w	1005	4,80	6,00	8,98	6,59	6.626,30
142	Lampada fluorescente 40w	2000	4,80	6,00	8,98	6,59	13.186,67
143	Lampada ho 110v	150	12,00	13,90	20,14	15,35	2.302,00
144	Lampada incandescente 60w	150	2,50	2,70	2,81	2,67	400,50
145	Lima	9	15,00	15,50	15,73	15,41	138,69
146	Lixa ferro 100	40	2,50	2,60	2,73	2,61	104,40
147	Lixa madeira n 100	90	0,60	0,70	0,87	0,72	65,10
148	Lixa madeira n 120	150	0,60	0,70	0,87	0,72	108,50
149	Lixa madeira n 150	150	0,60	0,70	0,87	0,72	108,50
150	Lixa madeira n 60	45	0,60	0,70	0,87	0,72	32,55
151	Lixa madeira n 80	90	0,60	0,70	0,87	0,72	65,10
152	Lixadeira	2	269,00	380,00	588,12	412,37	824,75
153	Luminaria completa 2x20w	150	44,00	51,20	58,63	51,28	7.691,50
154	Luminaria completa 2x40w	117	78,00	66,30	63,31	69,20	8.096,79
155	Luva 20x1/2	36	0,90	1,30	4,87	2,36	84,84
156	Luva 25	126	0,60	0,70	0,77	0,69	86,94
157	Luva 3/4x1/2	27	0,80	1,20	2,44	1,48	39,96
158	Luva 3/4x25	36	1,10	1,50	6,52	3,04	109,44
159	Luva p/ esgoto 40	18	1,00	1,10	1,27	1,12	20,22
160	Maçaneta p/porta	90	12,00	15,20	N/C	13,60	1.224,00
161	Mangueira 1/2 (metro)	63	1,90	2,50	3,17	2,52	158,97
162	Mangueira 3/4 (metro)	600	3,40	3,80	4,71	3,97	2.382,00
163	Marreta	5	16,50	21,00	38,56	25,35	126,77
164	Martelo	5	13,00	18,50	20,96	17,49	87,43
165	Massa corrida 18l	54	22,00	25,10	82,23	43,11	2.327,94

✱
2(3)

Processo: 14069115
Página: 90
Rubrica: [assinatura]

166	Massa corrida 3,6l	36	14,00	21,00	25,94	20,31	731,28
167	Massa ibere	18	9,00	10,00	49	10,16	182,94
168	Miolo de fechadura	18	22,00	22,50	N/C	22,25	400,50
169	Multimetro digital c/ alicates	5	110,00	65,80	66,31	80,70	403,52
170	Niple 1/2	81	0,60	0,72	0,82	0,71	57,78
171	Niple 3/4	63	0,70	0,98	1,17	0,95	59,85
172	Nivel de aluminio	2	19,00	21,00	25,26	21,75	43,51
173	Oculos de proteção epi	18	4,50	6,50	8,16	6,39	114,96
174	Oleo p/ maquina	30	4,00	4,50	4,83	4,44	133,30
175	Pá quadrada	4	19,00	21,00	23,43	21,14	84,57
176	Parafuso c/ bucha n 05	900	0,35	2,50	5,72	2,86	2.571,00
177	Parafuso c/ bucha n 06	1500	0,35	2,50	6,56	3,14	4.705,00
178	Parafuso c/ bucha n 07	30	0,35	2,50	8,04	3,63	108,90
179	Parafuso c/ bucha n 08	800	0,35	3,00	7,20	3,52	2.813,33
180	Parafuso c/ bucha n 10	126	0,40	0,80	9,53	3,58	450,66
181	Parafuso p/ vaso e tanque	54	6,00	4,50	3,97	4,82	260,46
182	Pino femea (extensão)	60	2,50	3,50	12,36	6,12	367,20
183	Pino macho (extensão)	60	1,90	9,00	12,36	7,75	465,20
184	Plafonier c/ bocal	90	3,45	4,30	4,41	4,05	364,80
185	Plaina eletrica	1	450,00	520,00	711,66	560,55	560,55
186	Ponteiro forsul 12x34	6	55,00	35,62	13,97	34,86	209,18
187	Porta 1,80x0,6	9	115,00	N/C	230,00	172,50	1.552,50
188	Porta cadeado	50	3,50	4,10	4,15	3,92	195,83
189	Porta cadeado grd	50	6,00	7,10	7,71	6,94	346,83
190	Prego 15x15 (kg)	9	9,00	9,50	10,24	9,58	86,22
191	Prego 17x27 (kg)	15	9,00	9,10	9,35	9,15	137,25
192	Puxador p/ porta	10	10,00	23,10	52,47	28,52	285,23
193	Puxador p/ portao	9	12,00	25,00	92,95	43,32	389,85
194	Rabicho 60cm	27	5,00	7,20	9,64	7,28	196,56
195	Reator 1x20w	252	24,00	15,40	14,93	18,11	4.563,72
196	Reator 1x40	234	24,00	22,00	21,66	22,55	5.277,48
197	Reator 2x20w	342	29,00	22,50	22,52	24,67	8.438,28
198	Reator 2x40w	1500	29,00	32,00	31,70	30,90	46.350,00
199	Reator ho 1x110	40	34,00	35,00	42,96	37,32	1.492,80
200	Rebite pop 1/8	500	0,15	1,20	5,49	2,28	1.140,00

* (1)
2

Processo: 140671/15
Página: 02
Rubrica: [assinatura]
Data: [data]

201	Rebite pop 3/32	500	0,15	1,20	5,49	2,28	1.140,00
202	Redução 3/4 p/ 1/2 rosca	30	1,20	1,10	34	1,05	31,40
203	Refletor	35	45,00	55,00	68,54	56,18	1.966,30
204	Registro 1' 1/2 metal	18	59,90	65,00	94,85	73,25	1.318,50
205	Registro 1/2	27	7,00	19,30	38,98	21,76	587,52
206	Registro 25 pva	30	8,90	9,90	14,56	11,12	333,60
207	Registro 32 pva	18	12,00	11,50	26,36	16,62	299,16
208	Registro gaveta 1/2	54	41,00	36,20	35,45	37,55	2.027,70
209	Registro gaveta 3/4	54	41,00	37,00	44,33	40,78	2.201,94
210	Registro metal 1/2	18	41,00	37,00	25,27	34,42	619,62
211	Registro metal 3/4	30	41,00	35,00	30,00	35,33	1.060,00
212	Regitro 50 solda	18	26,00	32,00	36,75	31,58	568,50
213	Rejunte	18	3,00	N/C	21,94	12,47	224,46
214	Reparo de registro metal	18	29,00	28,90	28,87	28,92	520,62
215	Reparo p/ registro 3/4 p/ 1/2	20	29,00	N/C	N/C	29,00	580,00
216	Reparo universal fabrimar (registro)	9	29,00	31,00	N/C	30,00	270,00
217	Resistencia 127v	100	12,00	13,50	13,97	13,16	1.315,67
218	Resistencia 220v	90	13,00	12,90	12,78	12,89	1.160,40
219	Rolo completo	10	15,00	14,20	13,85	14,35	143,50
220	Rolo de lâ (peq)	12	5,00	6,00	N/C	5,50	66,00
221	Rolo de lâ 05cm	15	6,50	7,50	N/C	7,00	105,00
222	Rolo de lâ 09cm	15	9,50	7,20	7,16	7,95	119,30
223	Rolo de lâ 15cm	45	12,00	11,90	11,61	11,84	532,65
224	Selador acrilico 18l	36	49,00	59,50	141,06	83,19	2.994,72
225	Serra copo (jogo)	3	35,00	28,00	6,31	23,10	69,31
226	Serra marmore	1	25,00	29,00	315,70	123,23	123,23
227	Serra starret	45	5,00	5,50	6,21	5,57	250,65
228	Serrote pequeno	2	16,00	21,00	27,69	21,56	43,13
229	Sifão corrugado	80	6,00	9,00	12,06	9,02	721,60
230	Sika top	9	92,00	N/C	81,00	86,50	778,50
231	Soquete c/ rabicho	90	2,80	3,20	N/C	3,00	270,00
232	Suporte p/ disjuntor bi 40a	15	14,00	5,50	1,75	7,08	106,25
233	Suporte p/ disjuntor mono	18	2,50	1,90	1,58	1,99	35,88
234	Suporte p/ lampada fluorescente	30	1,90	2,10	N/C	2,00	60,00
235	T 1/2	27	2,00	2,50	2,52	2,34	63,18

Handwritten signature

Processo: 14062115
 Registro:
 Rubrica:
Handwritten initials and date

236	T 25	27	1,50	1,40	1,26	1,39	37,44
237	T 25x1/2	18	1,50	2,50	38	4,53	81,48
238	T 3/4	9	2,00	2,80	3,26	2,69	24,18
239	Tabua massaranduba 1,50x30	20	16,00	N/C	143,48	79,74	1.594,80
240	Talhadeira	6	16,00	18,50	21,74	18,75	112,48
241	Tampa cega 4x4	22	4,00	4,10	4,15	4,08	89,83
242	Tampa de ferro 60x60	6	225,00	256,00	282,50	254,50	1.527,00
243	Tarracha 1/2	3	14,00	15,00	15,20	14,73	44,20
244	Tarracha 3/4	3	16,00	16,20	16,22	16,14	48,42
245	Tartaruga completa	108	19,00	21,00	22,55	20,85	2.251,80
246	Telha 05 mm	27	16,00	N/C	39,36	27,68	747,36
247	Telha de amianto 2,44x0,5	36	46,00	N/C	14,26	30,13	1.084,68
248	Textura 18l	18	65,00	N/C	168,58	116,79	2.102,22
249	Tijolo 20x30 (unidade)	4050	0,90	N/C	1,07	0,99	3.989,25
250	Tinta acrilica 3,6l	18	25,00	35,00	79,43	46,48	836,58
251	Tinta anti bacteria 18l	9	360,00	N/C	N/C	360,00	3.240,00
252	Tinta branca acrilica 18l	261	65,00	350,00	317,53	244,18	63.730,11
253	Tinta esmalte branca 3,6l	90	65,00	69,00	77,53	70,51	6.345,90
254	Tomada 20a	243	6,50	7,80	8,60	7,63	1.854,90
255	Tomada externa 10a	144	5,00	6,50	6,59	6,03	868,32
256	Tomada femea parede	207	4,50	5,20	N/C	4,85	1.003,95
257	Tomada int 03 seções	27	8,90	9,90	27,75	15,52	418,95
258	Tomada interna	54	4,50	11,00	N/C	7,75	418,50
259	Tomada interna 10a	90	4,50	5,90	N/C	5,20	468,00
260	Tomada interna 20a	90	6,50	5,90	N/C	6,20	558,00
261	Tomada universal	27	4,50	8,10	N/C	6,30	170,10
262	Torneira bancada bico de ganso metal	27	49,00	65,00	89,47	67,82	1.831,23
263	Torneira lavatorio	108	39,00	39,90	40,83	39,91	4.310,28
264	Torneira metal lavatorio	36	39,00	42,00	47,18	42,73	1.538,16
265	Torneira metal parede	36	44,00	42,00	41,12	42,37	1.525,44
266	Torneira p/ jardim	9	3,50	4,00	4,09	3,86	34,77
267	Torneira tanque	72	9,00	15,20	28,05	17,42	1.254,00
268	Trena	3	16,00	19,20	23,68	19,63	58,88
269	Trincha 1'	12	1,50	2,00	3,24	2,25	26,96
270	Trincha 1 1/2'	12	2,50	2,90	3,99	3,13	37,56

Processo 14067/15
 Págs. 20
 20

[Handwritten marks]

271	Trincha 2"	16	3,50	4,10	4,45	4,02	64,27
272	Trincha 3"	10	4,50	7,00	36	6,82	68,20
273	Trincha 3/4	5	1,90	2,20	2,21	2,10	10,52
274	Trinco ferrolho medio	45	6,00	7,20	N/C	6,60	297,00
275	Trinco p/ porta (grd)	27	4,50	5,10	N/C	4,80	129,60
276	Trinco p/ porta (peq)	80	3,50	4,00	N/C	3,75	300,00
277	Trinco p/ portao medio	18	4,00	4,90	N/C	4,45	80,10
278	Tubo 25	15	11,00	12,50	19,83	14,44	216,65
279	Tubo 20 solda	80	9,00	10,00	18,84	12,61	1.009,07
280	Tubo 25 03m	31,5	6,00	10,00	10,12	8,71	274,26
281	Tubo 40 03m	49,5	8,00	10,00	10,59	9,53	471,74
282	Tubo 75 esgoto	15	44,00	52,00	73,33	56,44	846,65
283	Tubo cascola	30	6,00	15,00	25,55	15,52	465,50
284	União 20	9	2,90	3,20	5,82	3,97	35,76
285	União 25	162	3,50	4,20	6,86	4,85	786,24
286	União 3/4	36	2,90	5,50	8,05	5,48	197,40
287	Valvula 3/4	9	3,50	7,00	36,19	15,56	140,07
288	Valvula de pia americana	30	16,00	15,20	25,38	18,86	565,80
289	Valvula de retenção	9	78,00	81,00	N/C	79,50	715,50
290	Valvula fundo 3/4	52	16,00	19,30	N/C	17,65	917,80
291	Vara de ferro 1/4	18	35,00	N/C	14,00	24,50	441,00
292	Vaso p/ cx acoplada	18	190,00	N/C	88,12	139,06	2.503,08
293	Veda junta	9	5,50	7,20	8,85	7,18	64,65
294	Ventilador coluna	18	239,00	340,00	344,97	307,99	5.543,82
295	Ventilador parede	60	239,00	235,00	144,60	206,20	12.372,00
296	Verniz 3,6l	18	55,00	63,20	70,55	62,92	1.132,50
297	Wd 40	50	23,00	29,50	33,31	28,60	1.430,17

TOTAL

R\$ 551.540,58

(quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: FICHAS: 1061, 1091, 1117 e 1033 -- FONTE: 13, 109, 803 e 807.

[Handwritten signature]

Processo nº 1061/01
[Handwritten signature]



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14067/2015

Folha Nº 101

Rubrica do Funcionário

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Modelo)
(Papel timbrado da Empresa)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO
Rua Fagundes Varela s/n – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ.

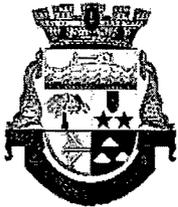
Ref. A Tomada de Preços Nº 030/2015

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital da Tomada de Preços Nº 030/2015 e atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14069/2015

Folha Nº 102


Rubrica do Funcionário

ANEXO III

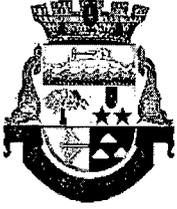
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM
ADMINISTRAÇÃO
(Modelo)

A firma / Empresa _____, Sediada na rua _____, nº _____, _____ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº _____ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____

Assinatura do representante legal



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14064/2015

Folha Nº 103

Rubrica do Funcionário

ANEXO IV

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente-LC, liquidez geral-LG e solvência geral-SG.

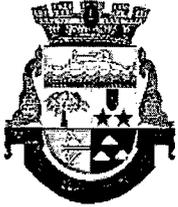
LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante(+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14067/2015

Folha Nº 104

Rubrica do Funcionário

ANEXO V

CONTRATO Nº _____/_____.

PROCESSO Nº 14067/2015.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, AQUI DESIGNADO “SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE” E A FIRMA _____, AQUI DESIGNADA “CONTRATADA”, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE CABO FRIO.

Pelo presente Termo de Contrato o “**MUNICÍPIO DE CABO FRIO**”, através da “**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 36.475.879/0001-75, com sede na Cidade de Cabo Frio à Rua Fagundes Varela, s/nº, São Cristóvão – Cabo Frio/RJ, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. _____**, portador da carteira de identidade nº _____, inscrito no C.P.F. sob o nº _____, residente e domiciliado a _____ nº 13 – Bairro _____, Cidade _____

Cep: _____, neste ato representada pelo Sr. _____

na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 030/2015, conforme **Processos nº 14067/2015**, celebram o presente com fundamento na legislação aplicável, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de material de consumo elétrico e hidráulico e outros para atender as unidades de saúde de Cabo Frio, devendo ocorrer nas condições previstas no Edital de Licitação por Tomada de Preços e obedecendo ao disposto neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA ENTREGA DO MATERIAL

Os materiais, do presente contrato, serão entregues mensalmente no período de 12 (doze) meses, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias após Autorização de Fornecimento, e as demais parcelas serão recebidas no ultimo dia útil de cada mês, de acordo com solicitação emitida pelo setor responsável e acontecerão no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde sito à Rua Governador Valadares nº 525, São Cristóvão, próximo ao Cartório Eleitoral do Município de Cabo Frio, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem,



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14062/2015

Folha Nº 105

Rubrica do Funcionário

seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O fornecimento objeto do presente Contrato, está orçado em R\$551.540,58 (quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), com recursos orçamentários oriundos da dotação 33.90.30.000, Programa de Trabalho nº58, 55e 211, Fonte: 13, 109, 803 e 807 e Ficha: 1061, 1091, 1117 e 1033.

3.2 - O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferência bancária, de conformidade com as faturas apresentadas relativas ao fornecimento efetuado.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS

A CONTRATADA fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

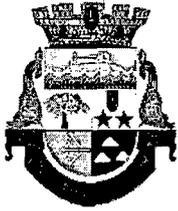
A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a PREFEITURA resolva fazer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços unitários apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

Se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, de conformidade com a proposta apresentada, quando da Tomada de Preços nº 030/2015, ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, após esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14067/2015

Folha Nº 106

Rubrica do Funcionário

2) As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente Contrato será considerado rescindido:

- 1) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato pela CONTRATADA.
- 2) Quando, pela reiteração de impugnações ou advertências feitas pela CONTRATANTE, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ou para prosseguir na sua execução.
- 3) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços, hipótese em que os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na situação em que se encontrarem, ficando esta desobrigada de qualquer vínculo para com a CONTRATADA, sua massa falida ou sucessores da massa.
- 4) Se a CONTRATADA transferir o presente Contrato ou a sua execução no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 5) Se, na entrega dos produtos, vier a CONTRATADA comprometer a ordem ou a segurança pública.
- 6) Se a CONTRATADA deixar de cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para entrega dos materiais, devendo os mesmos já entregues serem pagos até a suspensão do Contrato, mediante comunicação por escrito por parte da CONTRATANTE.
- 7) Caso ocorra a rescisão prevista nos itens anteriores, a CONTRATANTE poderá contratar com qualquer das outras firmas licitantes na presente licitação, mantidas todas as condições do contrato, sendo usado como critério preferencial a ordem de classificação da mesma.
- 8) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas a seguir nominadas e identificadas, terá uma vigência de 12 (doze) meses

CLÁUSULA NONA – SUJEIÇÃO DAS PARTES

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14069/2015

Folha Nº 207

Rubrica do Funcionário

9.1 – Todas as cláusulas deste contrato estão sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e demais legislação complementares que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes estarem de acordo com todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio/RJ, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE

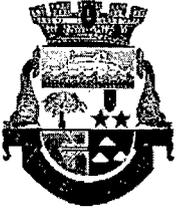
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
IDENT:
C.P.F:

NOME:
IDENT:
C.P.F:

(Handwritten signature)



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14067/2015

Folha Nº 52

Rubrica do Funcionário

MINUTA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2015.

1- INTRODUÇÃO

1.1- A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que o “Município de Cabo Frio” fará realizar no dia ___ de _____ de 2015, às ___ horas, na Sala de Reunião do Hospital Municipal da Mulher, sita à Rua Florisbela Rosa da Penha, s/nº, bairro Braga, na cidade de Cabo Frio, reunião para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à Licitação por Tomada de Preços nº ___/2015 – Processo nº 14067/2015, do tipo menor preço unitário, do objeto no Anexo I deste Edital, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93.

1.2- A Tomada de Preços a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

1.3- O Edital e seu anexo poderão ser adquiridos mediante *doação de 02 (duas) resmas de papel A4*, não sendo isto condicionado a participação do certame licitatório e nem a retirada deste Edital. No dia e hora marcados, acontecerá na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde à Rua Fagundes Varela s/n bairro São Cristóvão, cidade Cabo Frio, nos horários descritos abaixo.

1.4- Maiores informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidas e dirimidas das 09:00 às 12:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Cabo Frio, Estaduais e Nacionais, no endereço da Comissão Permanente de Licitações, Cabo Frio, telefone: (0xx22) 2646-2506, Ramal 2528 / 2570 / 2512, até o dia anterior da data estabelecida para a abertura dos envelopes. As dúvidas relativas ao fornecimento devem ser esclarecidas na Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone: (0xx22) 2645-2506, Ramal 2528 / 2570 / 2512. E-mail: smsaudecompras@gmail.com

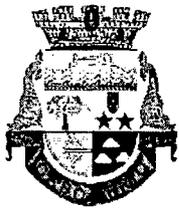
2- OBJETO

2.1- O objeto da presente Tomada de Preços é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material de consumo elétrico e hidráulico e outros para atender as unidades de saúde no Município de Cabo Frio, conforme proposto no Anexo I do presente Edital.

3 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1- Os recursos necessários à realização da aquisição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 658, 055, 211 e 053, Código da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo, Fonte: 13, 109, 803 e 807 - e Ficha: 1061, 1091, 1117 e 1033.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14068/2015

Folha Nº 53

Rubrica do Funcionário

3.2- O valor previsto estimado, objeto desta licitação é de R\$ 551.540,58 (quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos).

4 – TIPO DE LICITAÇÃO

4.1- A presente licitação na modalidade de Tomada de Preços é do tipo menor preço unitário.

5 – DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

5.1- As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

5.2 - Na hipótese do Município não assinar o Contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, fica extinta a validade desta.

6- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar da presente Tomada de Preços, os interessados devidamente cadastrados e os que atendem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme disposto no artigo 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.2 – Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento; as declaradas inidôneas, pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de Concordata ou Falência.

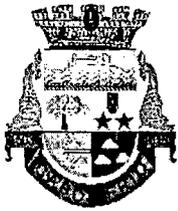
6.3 – Não será permitida a participação de consórcios.

6.4 – Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social, ou componente do seu quadro técnico, seja servidor do MUNICÍPIO, de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação.

7- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

7.1 – Os documentos e as propostas exigidas no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) ENVELOPES indevassáveis, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14067/2015

Folha Nº 54

Rubrica do Funcionário 

7.1.1 – ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO – 1 (UMA) VIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2015.
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

7.1.2 – ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS – 2 (DUAS) VIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2015.
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA LICITANTE

7.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.2.1 – Certificado de Inscrição do Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes da Prefeitura Municipal de Cabo Frio. (A empresa deverá procurar a– Prefeitura de Cabo Frio – Praça Tiradentes s/nº Centro - 28908-290 – (22) 2645-5541 Setor de Compras, Licitações e Contratos e solicitar informações quanto a cadastramento e emissão desta certidão).

7.2.2 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual (inclusive Dívida Ativa do Estado, fornecida pela Procuradoria Geral do Estado, no caso de empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro) e Municipal do domicílio ou sede do licitante e CNDT.

7.2.4 – Certidão Negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.2.5 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis, extraído do Livro Diário, apresentado na forma da lei, acompanhado do termo de abertura e fechamento, devidamente registrado no órgão competente, cujos valores permitam o cálculo do índice de liquidez geral, que não poderá ser inferior a 01 (um), calculado pela fórmula abaixo:

$ILG = (AC + RLP)/PE$, onde

AC = Ativo circulante.

RLP = Realizável a Longo Prazo.

PE = Passível Exigível = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.

É vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.2.6 – Prova de capital mínimo realizado ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado no orçamento. Esta prova deverá ser feita com documentação que comprove o registro do ato correspondente.

7.2.7 – Declaração da licitante de que em seu Quadro Funcional não há empregados menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno, em trabalho perigoso ou



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14068/2015

Folha Nº 55

Rubrica do Funcionário

insalubre, e menores a partir de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Decreto nº 4.358, de 05/09/02. Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal.

7.2.8 – Declaração da firma de que se submete as condições deste Edital, principalmente no que tange ao prazo de entrega do objeto desta licitação.

7.2.9 – As Certidões e demais documentos exigidos que não contiverem expresse o prazo de validade, serão consideradas pela Comissão válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados à partir da data de emissão da respectiva certidão.

7.2.10 – A documentação exigida, que não há autenticação eletrônica, deverá ser apresentada devidamente autenticada em Cartório ou acompanhada pelo original. *Não serão aceitos Protocolo ou documentos provisórios.*

7.3 – PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

7.3.1 – A proposta de preço será elaborada considerando-se que a aquisição será executada pelo tipo menor preço unitário e não deve haver mais que 02 (dois) dígitos após vírgula.

7.3.2 – No preço proposto deverá estar computadas as despesas com o material a ser entregue. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente licitação, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Tomada de Preços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da licitação ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os materiais.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento pela entrega do objeto será efetuado em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, que deverá estar atestada por 02 (dois) servidores, devidamente identificados com nome legível, e deverá vir acompanhada das certidões que comprovem regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, matrícula ou carimbo com assinatura no verso da Nota Fiscal que deverá ser em 02 (duas) vias.

8.2 – O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferência bancária, de conformidade com a fatura apresentada quando da entrega do produto objeto do presente Edital.

8.3 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerá ao disposto na alínea “d” do inciso XIV, do art. 40 da Lei nº 8.666/93, sendo:



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14067/2015

Folha Nº 56

Rubrica do Funcionário

8.4 - Compensação financeira, por eventuais antecipações calculadas até a data do efetivo pagamento, calculadora pro-rata die, pelo índice de 2% (dois por cento) ao mês, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

8.5 – Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidirá a taxa de 1% (um por cento) de desconto ao mês, calculada pro-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal).

9 – PROCEDIMENTO NO JULGAMENTO

9.1 – A presente Tomada de Preços será processada e julgada em sessão pública, com a observância do seguinte procedimento:

a) – Recebimento dos envelopes “A” e “B” no dia, hora e local indicados no aviso da Tomada de Preços. Após a abertura dos envelopes “A”, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, ressalvando-se que o envelope “A” o interessado deverá juntar o comprovante de sua inscrição no cadastro ou de cumprimento dos requisitos da parte final do art. 22 § 2º, da Lei 8.666/93 (apresentação até o terceiro dia anterior à data para entrega das propostas dos documentos pertinentes à habilitação);

b) – Convocação para prosseguimento da sessão, quando serão divulgados os nomes das licitantes inabilitadas e devolvidas, a elas, os envelopes “B” – proposta de Preços, fechados, na inexistência de recursos ou após seu julgamento;

c) – Abertura dos envelopes “B” – Proposta de Preços, ou com nova suspensão da sessão, para seu julgamento.

d) – Convocação para o prosseguimento da sessão, quando será divulgado o nome do licitante vencedor, na inexistência de recursos ou após seu julgamento;

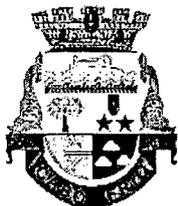
e) – A Comissão Permanente de Licitação poderá alterar o procedimento;

f) – Todos os atos praticados na sessão de julgamento serão lavrados em ata, assinada pelas licitantes presentes e pela Comissão.

g) – As licitantes se farão representar nas sessões por apenas um representante legal, procurador ou pessoa expressamente credenciada.

h) – Os conteúdos dos envelopes abertos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

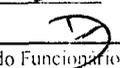
i) – Decairá no direito de impugnar o Edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o 2º dia útil que anteceder a abertura do envelope “A”. Impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14068/2015

Folha Nº 57

Rubrica do Funcionário 

10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – HABILITAÇÃO

10.1 – Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos de habilitação no ato licitatório ou que apresentar documentos que não atendam às exigências da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e deste Edital.

B – PROPOSTA DE PREÇO.

10.2 – Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e que apresentar o **menor preço unitário** obedecendo rigorosamente o Anexo I e suas especificações constantes, e deverá ser considerado os custos adicionais de administração e lucro incluídos no orçamento elaborado pelo licitante.

10.3 – No caso de empate entre as propostas de menor preço unitário, será declarada vencedora a licitante que venha a ser contemplada em sorteio público.

10.4 – A Comissão Permanente de Licitação desclassificará:

I) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital.

II) Proposta com valor superior ao limite estabelecido no subitem 3.2 ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. Consideram – se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para compras e serviços, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

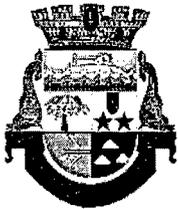
a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

III) Dos licitantes classificados na forma do inciso II, cujo valor da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

10.5 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras, corrigidas das causas referidas nos subitens anteriores.





PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14068/2015

Folha Nº 58

Rubrica do Funcionário

11 – CONTRATO

Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo I, as especificações dos materiais a serem adquiridos e Anexos, assim como a Minuta do Contrato cujas disposições disciplinares definem as relações entre o MUNICÍPIO e a adjudicatária, não omitida ou desconsiderada qualquer outra obrigação da CONTRADA que venha ser definida por essa Administração através de documento formal apresentado posteriormente a(s) CONTRATA(s).

11.1 – Havendo recusa na assinatura do Contrato, é facultado ao MUNICÍPIO, independentemente da aplicação das sanções administrativas à licitante faltosa, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.2 – A adjudicatária será, na forma do Contrato, responsável pela entrega dos produtos. Não havendo custos ou responsabilidades a esta Administração por roubos ou extravios, quando do material ainda não entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento, que deverá estar assinada e carimbada pelo supervisor de compras, e do material que será devidamente recebido no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde por responsável indicado com nome legível e matrícula ou carimbo e assinatura.

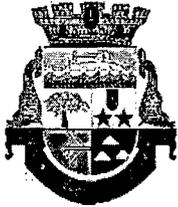
11.3 – A Adjudicatária será também responsável, na forma de Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas.

11.4 – A empresa contratada deverá manter durante toda duração do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas neste.

12 – PENALIDADES

12.1 – Se a licitante vencedora deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, conforme a proposta apresentada ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis, no descumprimento da prestação pactuada;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, depois de esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14068/2015

Folha Nº 59

Rubrica do Funcionário

12.2 - As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 – Os valores apresentado na proposta de preço, serão irremediáveis até o final contrato, desde que, comprovado sob prisma jurídico e oficial o seu ajuste. E está condicionada a análise desta administração e do Gestor de Contrato, assim como do Ordenador de Despesas desta Secretaria.

13- RECURSOS

13.1 – Os recursos quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data de lavratura da ata, e dirigidos ao Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. A Comissão de Licitação poderá considerar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou fazê-lo subir, no mesmo prazo, devidamente informado. A reconsideração estará sujeita o recurso “ex-offício”.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Faz parte integrante deste Edital:

Anexo I - Memorial Descritivo

Anexo II - **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**

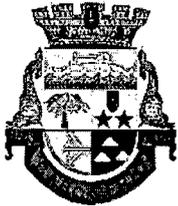
Anexo III - **Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração**

Anexo IV - Análise Econômico - Financeira

Anexo V - **Minuta de Contrato**

Cabo Frio/RJ, ____ de _____ de 2015.

Presidente
Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14068/2015

Folha Nº 60



Rubrica do Funcionário

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

(em anexo)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: EM 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO E DA NOTA FISCAL/FATURA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I - MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	Orç. 1	Orç. 2	Orç. 3	Média	Total
1	Abraçadeira 40	18	1,00	0,95	0,56	0,84	15,06
2	Abraçadeira copo 3/4	504	1,60	1,20	1,21	1,34	673,68
3	Abraçadeira metal 3/4	36	2,50	2,40	0,37	1,76	63,24
4	Adaptador 02 p/ 03 pinos	90	4,50	4,60	5,20	4,77	429,00
5	Adaptador 03 p/ 02 pinos	450	4,50	4,60	5,20	4,77	2.145,00
6	Adaptador 1/2	9	1,30	0,90	0,66	0,95	8,58
7	Adaptador 25x3/4	225	1,50	0,95	0,82	1,09	245,25
8	Adaptador 32 p/ 3/4	9	2,50	1,70	1,61	1,94	17,43
9	Adaptador p/ cx d'agua 32	9	7,90	12,00	16,53	12,14	109,29
10	Adesivo plastico	54	3,50	10,20	15,74	9,81	529,92
11	Adesivo superbonder	18	4,50	5,10	5,74	5,11	92,04
12	Aguarraz	63	9,00	12,00	14,09	11,70	736,89
13	Alicate	15	18,00	19,50	27,38	21,63	324,40
14	Alicate de pressão	9	22,00	25,00	30,63	25,88	232,89
15	Alicate rebitador	6	41,00	42,00	45,54	43,15	258,88
16	Alisar	9	39,00	23,00	20,18	27,39	246,54
17	Anel de vadeção borracha	45	11,00	13,10	N/C	12,05	542,25
18	Anel de vedação cera	54	11,90	13,20	14,02	13,04	704,16
19	Araldite	9	24,50	31,00	35,61	30,37	273,33
20	Arco de serra	12	16,30	17,20	17,18	16,89	202,72
21	Areola (metro)	5	80,00	N/C	N/C	80,00	400,00
22	Assento almofadado	9	68,00	71,00	73,66	70,89	637,98
23	Assento sanitario	153	19,00	23,10	23,91	22,00	3.366,51
24	Automatico p/ cx	90	41,50	42,30	44,36	42,72	3.844,80
25	Balde de obra	10	4,50	5,90	7,31	5,90	59,03

Processo: 14067115
Rubrica: 61
Data: 20/11/15

26	Bandeja	9	5,00	12,00	14,59	10,53	94,77
27	Boia p/ cx	9	6,90	21,30	3,36	24,19	217,68
28	Bolsa p/ vaso	27	2,30	3,80	4,73	3,61	97,47
29	Bomba auto aspirante 01cv bi	9	562,00	654,00	827,64	681,21	6.130,92
30	Bomba sapo 1/2	9	180,00	256,00	N/C	218,00	1.962,00
31	Bota epi cano medio	10	35,00	53,20	58,39	48,86	488,63
32	Bota epi varios numeros	30	35,00	53,20	58,39	48,86	1.465,90
33	Broca (videa e aço rapido)	70	6,50	15,80	32,36	18,22	1.275,40
34	Broxa	9	4,50	4,60	4,64	4,58	41,22
35	Bucha 32x25	9	1,30	0,90	0,80	1,00	9,00
36	Bucha c/ redução 60 p/ 50	9	5,25	9,50	11,52	8,76	78,81
37	Bucha c/ redução 60 p/80	9	7,15	12,30	16,56	12,00	108,03
38	Bujão 1/2	30	0,60	0,60	0,53	0,58	17,30
39	Cabo de rede (metro)	72	2,50	1,80	1,15	1,82	130,80
40	Cabo flexivel 10mm (metro)	6300	4,60	4,70	4,63	4,64	29.253,00
41	Cabo flexivel 2,5mm (metro)	3600	1,30	1,20	1,01	1,17	4.212,00
42	Cabo flexivel 4mm (metro)	1500	2,00	1,90	1,80	1,90	2.850,00
43	Cabo flexivel 6 mm (metro)	7000	3,00	2,80	2,70	2,83	19.833,33
44	Cabo pp 2 1/2' (metro)	198	7,50	4,50	2,16	4,72	934,56
45	Cadeado n 20	54	9,90	13,00	12,00	11,63	628,20
46	Cadeado n 30	198	12,50	13,50	15,10	13,70	2.712,60
47	Cadeado n 40	216	16,00	18,00	24,95	19,65	4.244,40
48	Cadeado n 63	18	49,00	32,00	27,83	36,28	652,98
49	Caibro 03m	18	19,00	19,10	19,29	19,13	344,34
50	Caixa acoplada completa	30	349,00	N/C	N/C	349,00	10.470,00
51	Cal (kg)	243	14,00	N/C	11,45	12,73	3.092,18
52	Canaleta	300	4,50	4,60	4,61	4,57	1.371,00
53	Cano p/ chuveiro	36	4,50	6,20	17,68	9,46	340,56
54	Capacete epi	15	12,00	13,00	14,54	13,18	197,70
55	Capacitor 08uf	162	12,00	9,50	7,88	9,79	1.586,52
56	Capacitor 10uf	144	14,00	13,20	12,06	13,09	1.884,48
57	Capacitor 12uf	90	16,00	11,00	9,90	12,30	1.107,00
58	Carrinho de mão	4	89,00	85,00	81,06	85,02	340,08
59	Chave de fenda	30	5,90	5,60	4,26	5,25	157,60
60	Chave de fenda (jogo)	9	39,85	31,00	28,47	33,11	297,96

2

106715
62

61	Chave de grifo	4	86,30	95,50	131,29	104,36	417,45
62	Chuveiro elétrico	80	49,00	45,00	,05	45,02	3.601,33
63	Cimento (kg)	1917	21,50	N/C	24,47	22,99	44.062,25
64	Compensado 220x160mm (naval)	60	94,00	N/C	N/C	94,00	5.640,00
65	Corda (metros)	300	1,60	1,90	2,01	1,84	551,00
66	Corrente 3/4 (metro)	30	29,00	19,50	12,68	20,39	611,80
67	Corrente 6,5mm	9	26,30	21,00	21,16	22,82	205,38
68	Corrente pvc	25	19,00	12,00	9,50	13,50	337,50
69	Cx c/disj bi c/ tomada 25a	40	22,00	24,00	N/C	23,00	920,00
70	Cx d'água 1000l	9	290,00	N/C	325,90	307,95	2.771,55
71	Cx de passagem	10	16,00	32,00	66,73	38,24	382,43
72	Cx p/ ar cond c/ tomada	36	23,90	22,50	21,69	22,70	817,08
73	Cx p/ ar cond p/ disj bi 25a	18	23,90	24,30	N/C	24,10	433,80
74	Cx p/ dimer 4x2	25	24,00	21,20	2,61	15,94	398,42
75	Desempenadeira de canto	9	9,00	15,60	22,59	15,73	141,57
76	Dimer p/ ventilador	36	24,00	25,00	26,04	25,01	900,48
77	Dimer p/ ventilador teto	36	24,00	25,00	26,04	25,01	900,48
78	Disco corte ferro	9	6,00	6,20	6,55	6,25	56,25
79	Disco corte madeira	27	14,00	16,50	25,38	18,63	502,92
80	Disco videa	27	25,00	25,10	25,38	25,16	679,32
81	Disjuntor bi 20a	90	17,00	23,00	59,87	33,29	2.996,10
82	Disjuntor bi 25a	100	21,00	23,50	59,87	34,79	3.479,00
83	Disjuntor bi 32a	80	39,00	41,00	59,87	46,62	3.729,87
84	Disjuntor bi 40a	90	46,00	47,00	61,57	51,52	4.637,10
85	Disjuntor bi 50a	80	75,00	65,00	62,86	67,62	5.409,60
86	Disjuntor mono 15a	36	7,00	9,50	11,45	9,32	335,40
87	Disjuntor mono 25a	50	7,00	9,50	13,30	9,93	496,67
88	Disjuntor mono 30a	45	7,00	9,50	13,30	9,93	447,00
89	Disjuntor mono 32a	27	9,00	8,20	7,25	8,15	220,05
90	Disjuntor tri 30a	20	45,00	49,20	80,55	58,25	1.165,00
91	Disjuntor tri 70a	10	110,00	115,60	122,91	116,17	1.161,70
92	Dobradiça porta	100	8,90	25,90	45,95	26,92	2.691,67
93	Dobradiça portao	27	11,00	19,40	28,10	19,50	526,50
94	Ducha higienica	27	16,00	29,50	63,78	36,43	983,52
95	Durepox 100g	15	6,00	7,50	7,97	7,16	107,35

(2)

1106215
63

96	Enxada c/ cabo	6	22,90	23,50	33,12	26,51	159,04
97	Enxadão	5	22,90	26,30	,92	27,04	135,20
98	Escada aluminio 06 dg	9	175,00	160,00	140,95	158,65	1.427,85
99	Escada aluminio 08 dg	15	184,00	186,50	190,92	187,14	2.807,10
100	Escova de aço c/ cabo	30	4,50	9,00	10,43	7,98	239,30
101	Esmalte agua 18l	9	86,00	95,00	N/C	90,50	814,50
102	Espatula	9	7,50	7,60	7,71	7,60	68,43
103	Esquadro	5	8,90	11,00	32,84	17,58	87,90
104	Estopa 400g	25	6,50	6,35	6,27	6,37	159,33
105	Fechadura de divisoria	25	35,00	36,20	37,15	36,12	902,92
106	Fechadura externa	100	44,00	45,30	47,54	45,61	4.561,33
107	Fechadura p/ banheiro	30	32,00	34,50	36,41	34,30	1.029,10
108	Fechadura sobrepôr	18	36,00	39,00	41,54	38,85	699,24
109	Filtro de linha	90	26,00	28,60	29,74	28,11	2.530,20
110	Fio paralelo 2,5mm (metros)	1854	2,50	2,90	2,28	2,56	4.746,24
111	Fita isolante	234	4,00	9,10	16,63	9,91	2.318,94
112	Fita teflon	63	1,00	6,00	13,10	6,70	422,10
113	Formão 3/4	5	16,00	13,50	12,92	14,14	70,70
114	Formão 5/8	4	14,00	13,70	12,78	13,49	53,97
115	Fotocelula	9	26,00	26,00	25,89	25,96	233,67
116	Frange 60	9	32,00	39,00	41,55	37,52	337,65
117	Furadeira	6	129,00	290,00	311,48	243,49	1.460,96
118	Fusivel 200a	18	66,00	45,20	38,75	49,98	899,70
119	Gesso (saco)	63	28,50	N/C	3,18	15,84	997,92
120	Interruptor 01 seção	35	4,90	5,30	5,65	5,28	184,92
121	Interruptor 02 seções c/ tomada	27	7,90	17,00	19,24	14,71	397,26
122	Joelho 1/2	20	0,90	1,20	1,78	1,29	25,87
123	Joelho 20	80	0,60	0,59	0,53	0,57	45,87
124	Joelho 25	153	0,70	0,75	0,77	0,74	113,22
125	Joelho 25x3/4	45	0,90	2,50	6,94	3,45	155,10
126	Joelho 25x45	50	0,90	1,35	1,35	1,20	60,00
127	Joelho 25x90	30	0,90	1,20	2,66	1,59	47,60
128	Joelho 3/4	80	1,30	2,50	4,78	2,86	228,80
129	Joelho 40	54	1,50	1,70	1,78	1,66	89,64
130	Joelho p/ esgoto 40x90	45	1,50	1,70	1,78	1,66	74,70

Q

1406315
ca

131	Jogo de aduela	9	110,00	85,00	74,71	89,90	809,13
132	Kit descarga (inferior)	36	115,00	110,00	,75	106,92	3.849,00
133	Kit descarga (superior)	40	115,00	110,00	116,79	113,93	4.557,20
134	Lampada 250w	40	36,00	32,00	29,32	32,44	1.297,60
135	Lampada de emergencia led	36	35,90	35,50	35,18	35,53	1.278,96
136	Lâmpada dicróica	35	14,00	25,00	40,95	26,65	932,75
137	Lampada eletrônica 15w	180	7,50	7,40	6,94	7,28	1.310,40
138	Lampada eletrônica 20w	270	9,50	9,90	10,00	9,80	2.646,00
139	Lampada eletrônica 25w	400	12,50	14,20	15,17	13,96	5.582,67
140	Lampada eletrônica 45w	72	39,00	45,00	48,98	44,33	3.191,52
141	Lampada fluorescente 20w	1005	4,80	6,00	8,98	6,59	6.626,30
142	Lampada fluorescente 40w	2000	4,80	6,00	8,98	6,59	13.186,67
143	Lampada ho 110v	150	12,00	13,90	20,14	15,35	2.302,00
144	Lampada incandescente 60w	150	2,50	2,70	2,81	2,67	400,50
145	Lima	9	15,00	15,50	15,73	15,41	138,69
146	Lixa ferro 100	40	2,50	2,60	2,73	2,61	104,40
147	Lixa madeira n 100	90	0,60	0,70	0,87	0,72	65,10
148	Lixa madeira n 120	150	0,60	0,70	0,87	0,72	108,50
149	Lixa madeira n 150	150	0,60	0,70	0,87	0,72	108,50
150	Lixa madeira n 60	45	0,60	0,70	0,87	0,72	32,55
151	Lixa madeira n 80	90	0,60	0,70	0,87	0,72	65,10
152	Lixadeira	2	269,00	380,00	588,12	412,37	824,75
153	Luminaria completa 2x20w	150	44,00	51,20	58,63	51,28	7.691,50
154	Luminaria completa 2x40w	117	78,00	66,30	63,31	69,20	8.096,79
155	Luva 20x1/2	36	0,90	1,30	4,87	2,36	84,84
156	Luva 25	126	0,60	0,70	0,77	0,69	86,94
157	Luva 3/4x1/2	27	0,80	1,20	2,44	1,48	39,96
158	Luva 3/4x25	36	1,10	1,50	6,52	3,04	109,44
159	Luva p/ esgoto 40	18	1,00	1,10	1,27	1,12	20,22
160	Maçaneta p/porta	90	12,00	15,20	N/C	13,60	1.224,00
161	Mangueira 1/2 (metro)	63	1,90	2,50	3,17	2,52	158,97
162	Mangueira 3/4 (metro)	600	3,40	3,80	4,71	3,97	2.382,00
163	Marreta	5	16,50	21,00	38,56	25,35	126,77
164	Martelo	5	13,00	18,50	20,96	17,49	87,43
165	Massa corrida 18l	54	22,00	25,10	82,23	43,11	2.327,94

←

10/09/15
65
915011

166	Massa corrida 3,6l	36	14,00	21,00	25,94	20,31	731,28
167	Massa ibere	18	9,00	10,00	,49	10,16	182,94
168	Mioio de fechadura	18	22,00	22,50	N/C	22,25	400,50
169	Multimetro digital c/ alicate	5	110,00	65,80	66,31	80,70	403,52
170	Niple 1/2	81	0,60	0,72	0,82	0,71	57,78
171	Niple 3/4	63	0,70	0,98	1,17	0,95	59,85
172	Nivel de aluminio	2	19,00	21,00	25,26	21,75	43,51
173	Oculos de proteçao epi	18	4,50	6,50	8,16	6,39	114,96
174	Oleo p/ maquina	30	4,00	4,50	4,83	4,44	133,30
175	Pá quadrada	4	19,00	21,00	23,43	21,14	84,57
176	Parafuso c/ bucha n 05	900	0,35	2,50	5,72	2,86	2.571,00
177	Parafuso c/ bucha n 06	1500	0,35	2,50	6,56	3,14	4.705,00
178	Parafuso c/ bucha n 07	30	0,35	2,50	8,04	3,63	108,90
179	Parafuso c/ bucha n 08	800	0,35	3,00	7,20	3,52	2.813,33
180	Parafuso c/ bucha n 10	126	0,40	0,80	9,53	3,58	450,66
181	Parafuso p/ vaso e tanque	54	6,00	4,50	3,97	4,82	260,46
182	Pino femea (extençao)	60	2,50	3,50	12,36	6,12	367,20
183	Pino macho (extençao)	60	1,90	9,00	12,36	7,75	465,20
184	Plafonier c/ bocal	90	3,45	4,30	4,41	4,05	364,80
185	Plaina eletrica	1	450,00	520,00	711,66	560,55	560,55
186	Ponteiro forsul 12x34	6	55,00	35,62	13,97	34,86	209,18
187	Porta 1,80x0,6	9	115,00	N/C	230,00	172,50	1.552,50
188	Porta cadeado	50	3,50	4,10	4,15	3,92	195,83
189	Porta cadeado grd	50	6,00	7,10	7,71	6,94	346,83
190	Prego 15x15 (kg)	9	9,00	9,50	10,24	9,58	86,22
191	Prego 17x27 (kg)	15	9,00	9,10	9,35	9,15	137,25
192	Puxador p/ porta	10	10,00	23,10	52,47	28,52	285,23
193	Puxador p/ portao	9	12,00	25,00	92,95	43,32	389,85
194	Rabicho 60cm	27	5,00	7,20	9,64	7,28	196,56
195	Reator 1x20w	252	24,00	15,40	14,93	18,11	4.563,72
196	Reator 1x40	234	24,00	22,00	21,66	22,55	5.277,48
197	Reator 2x20w	342	29,00	22,50	22,52	24,67	8.438,28
198	Reator 2x40w	1500	29,00	32,00	31,70	30,90	46.350,00
199	Reator ho 1x110	40	34,00	35,00	42,96	37,32	1.492,80
200	Rebite pop 1/8	500	0,15	1,20	5,49	2,28	1.140,00

(2)

1206115
66

201	Rebite pop 3/32	500	0,15	1,20	5,49	2,28	1.140,00
202	Redução 3/4 p/ 1/2 rosca	30	1,20	1,10	84	1,05	31,40
203	Refletor	35	45,00	55,00	68,54	56,18	1.966,30
204	Registro 1' 1/2 metal	18	59,90	65,00	94,85	73,25	1.318,50
205	Registro 1/2	27	7,00	19,30	38,98	21,76	587,52
206	Registro 25 pva	30	8,90	9,90	14,56	11,12	333,60
207	Registro 32 pva	18	12,00	11,50	26,36	16,62	299,16
208	Registro gaveta 1/2	54	41,00	36,20	35,45	37,55	2.027,70
209	Registro gaveta 3/4	54	41,00	37,00	44,33	40,78	2.201,94
210	Registro metal 1/2	18	41,00	37,00	25,27	34,42	619,62
211	Registro metal 3/4	30	41,00	35,00	30,00	35,33	1.060,00
212	Regitro 50 solda	18	26,00	32,00	36,75	31,58	568,50
213	Rejunte	18	3,00	N/C	21,94	12,47	224,46
214	Reparo de registro metal	18	29,00	28,90	28,87	28,92	520,62
215	Reparo p/ registro 3/4 p/ 1/2	20	29,00	N/C	N/C	29,00	580,00
216	Reparo universal fabrimar (registro)	9	29,00	31,00	N/C	30,00	270,00
217	Resistencia 127v	100	12,00	13,50	13,97	13,16	1.315,67
218	Resistencia 220v	90	13,00	12,90	12,78	12,89	1.160,40
219	Rolo completo	10	15,00	14,20	13,85	14,35	143,50
220	Rolo de lâ (peq)	12	5,00	6,00	N/C	5,50	66,00
221	Rolo de lâ 05cm	15	6,50	7,50	N/C	7,00	105,00
222	Rolo de lâ 09cm	15	9,50	7,20	7,16	7,95	119,30
223	Rolo de lâ 15cm	45	12,00	11,90	11,61	11,84	532,65
224	Selador acrilico 18l	36	49,00	59,50	141,06	83,19	2.994,72
225	Serra copo (jogo)	3	35,00	28,00	6,31	23,10	69,31
226	Serra marmore	1	25,00	29,00	315,70	123,23	123,23
227	Serra starret	45	5,00	5,50	6,21	5,57	250,65
228	Serrote pequeno	2	16,00	21,00	27,69	21,56	43,13
229	Sifão corrugado	80	6,00	9,00	12,06	9,02	721,60
230	Sika top	9	92,00	N/C	81,00	86,50	778,50
231	Soquete c/ rabicho	90	2,80	3,20	N/C	3,00	270,00
232	Suporte p/ disjuntor bi 40a	15	14,00	5,50	1,75	7,08	106,25
233	Suporte p/ disjuntor mono	18	2,50	1,90	1,58	1,99	35,88
234	Suporte p/ lampada fluorescente	30	1,90	2,10	N/C	2,00	60,00
235	T 1/2	27	2,00	2,50	2,52	2,34	63,18

(5)

(1)
64
1406x15

236	T 25	27	1,50	1,40	1,26	1,39	37,44
237	T 25x1/2	18	1,50	2,50	38	4,53	81,48
238	T 3/4	9	2,00	2,80	3,26	2,69	24,18
239	Tabua massaranduba 1,50x30	20	16,00	N/C	143,48	79,74	1.594,80
240	Talhadeira	6	16,00	18,50	21,74	18,75	112,48
241	Tampa cega 4x4	22	4,00	4,10	4,15	4,08	89,83
242	Tampa de ferro 60x60	6	225,00	256,00	282,50	254,50	1.527,00
243	Tarracha 1/2	3	14,00	15,00	15,20	14,73	44,20
244	Tarracha 3/4	3	16,00	16,20	16,22	16,14	48,42
245	Tartaruga completa	108	19,00	21,00	22,55	20,85	2.251,80
246	Telha 05 mm	27	16,00	N/C	39,36	27,68	747,36
247	Telha de amianto 2,44x0,5	36	46,00	N/C	14,26	30,13	1.084,68
248	Textura 18l	18	65,00	N/C	168,58	116,79	2.102,22
249	Tijolo 20x30 (unidade)	4050	0,90	N/C	1,07	0,99	3.989,25
250	Tinta acrilica 3,6l	18	25,00	35,00	79,43	46,48	836,58
251	Tinta anti bacteria 18l	9	360,00	N/C	N/C	360,00	3.240,00
252	Tinta branca acrilica 18l	261	65,00	350,00	317,53	244,18	63.730,11
253	Tinta esmalte branca 3,6l	90	65,00	69,00	77,53	70,51	6.345,90
254	Tomada 20a	243	6,50	7,80	8,60	7,63	1.854,90
255	Tomada externa 10a	144	5,00	6,50	6,59	6,03	868,32
256	Tomada femea parede	207	4,50	5,20	N/C	4,85	1.003,95
257	Tomada int 03 seções	27	8,90	9,90	27,75	15,52	418,95
258	Tomada interna	54	4,50	11,00	N/C	7,75	418,50
259	Tomada interna 10a	90	4,50	5,90	N/C	5,20	468,00
260	Tomada interna 20a	90	6,50	5,90	N/C	6,20	558,00
261	Tomada universal	27	4,50	8,10	N/C	6,30	170,10
262	Torneira bancada bico de ganso metal	27	49,00	65,00	89,47	67,82	1.831,23
263	Torneira lavatorio	108	39,00	39,90	40,83	39,91	4.310,28
264	Torneira metal lavatorio	36	39,00	42,00	47,18	42,73	1.538,16
265	Torneira metal parede	36	44,00	42,00	41,12	42,37	1.525,44
266	Torneira p/ jardim	9	3,50	4,00	4,09	3,86	34,77
267	Torneira tanque	72	9,00	15,20	28,05	17,42	1.254,00
268	Trena	3	16,00	19,20	23,68	19,63	58,88
269	Trincha 1'	12	1,50	2,00	3,24	2,25	26,96
270	Trincha 1 1/2'	12	2,50	2,90	3,99	3,13	37,56

(5)

1406215
89

271	Trincha 2'	16	3,50	4,10	4,45	4,02	64,27
272	Trincha 3"	10	4,50	7,00	36	6,82	68,20
273	Trincha 3/4	5	1,90	2,20	2,21	2,10	10,52
274	Trinco ferrolho medio	45	6,00	7,20	N/C	6,60	297,00
275	Trinco p/ porta (grd)	27	4,50	5,10	N/C	4,80	129,60
276	Trinco p/ porta (peq)	80	3,50	4,00	N/C	3,75	300,00
277	Trinco p/ portao medio	18	4,00	4,90	N/C	4,45	80,10
278	Tubo 25	15	11,00	12,50	19,83	14,44	216,65
279	Tubo 20 solda	80	9,00	10,00	18,84	12,61	1.009,07
280	Tubo 25 03m	31,5	6,00	10,00	10,12	8,71	274,26
281	Tubo 40 03m	49,5	8,00	10,00	10,59	9,53	471,74
282	Tubo 75 esgoto	15	44,00	52,00	73,33	56,44	846,65
283	Tubo cascola	30	6,00	15,00	25,55	15,52	465,50
284	União 20	9	2,90	3,20	5,82	3,97	35,76
285	União 25	162	3,50	4,20	6,86	4,85	786,24
286	União 3/4	36	2,90	5,50	8,05	5,48	197,40
287	Valvula 3/4	9	3,50	7,00	36,19	15,56	140,07
288	Valvula de pia americana	30	16,00	15,20	25,38	18,86	565,80
289	Valvula de retenção	9	78,00	81,00	N/C	79,50	715,50
290	Valvula fundo 3/4	52	16,00	19,30	N/C	17,65	917,80
291	Vara de ferro 1/4	18	35,00	N/C	14,00	24,50	441,00
292	Vaso p/ cx acoplada	18	190,00	N/C	88,12	139,06	2.503,08
293	Veda junta	9	5,50	7,20	8,85	7,18	64,65
294	Ventilador coluna	18	239,00	340,00	344,97	307,99	5.543,82
295	Ventilador parede	60	239,00	235,00	144,60	206,20	12.372,00
296	Verniz 3,6l	18	55,00	63,20	70,55	62,92	1.132,50
297	Wd 40	50	23,00	29,50	33,31	28,60	1.430,17

TOTAL

R\$ 551.540,58

(quinhentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: FICHAS: 1061, 1091, 1117 e 1033 -- FONTE: 13, 109, 803 e 807.

1406115
 02



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14067/2015

Folha Nº 70

Rubrica do Funcionário

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Modelo)
(Papel timbrado da Empresa)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO
Rua Fagundes Varela s/n – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ.

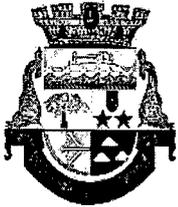
Ref. A Tomada de Preços Nº xxx/2015

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital da Tomada de Preços Nº ___/2015 e atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14067/2015

Folha Nº 71

Rubrica do Funcionário

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM
ADMINISTRAÇÃO
(Modelo)

A firma / Empresa _____, Sediada na rua _____, nº _____, _____ (cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº _____ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário, etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____

Assinatura do representante legal



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14067/2015

Folha Nº 12

Rubrica do Funcionário

ANEXO IV

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente-LC, liquidez geral-LG e solvência geral-SG.

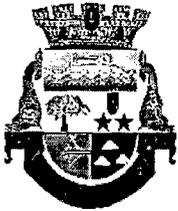
LC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

LG= $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14067/2015

Folha Nº 73


Rubrica do Funcionário

ANEXO V

CONTRATO Nº _____ / _____

PROCESSO Nº 14.067/2015.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CABO FRIO, "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE" AQUI DESIGNADO "CONTRATANTE" E A FIRMA _____, AQUI DESIGNADA "CONTRATADA", PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE CABO FRIO.

Pelo presente Termo de Contrato o "MUNICÍPIO DE CABO FRIO", através da "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 12.292.556/0001-88, com sede na Cidade de Cabo Frio à Rua Fagundes Varela, s/nº, São Cristovão – Cabo Frio/RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **CARLOS ERNESTO DOS SANTOS DORNELLAS**, portador do RG sob o nº 5262934-0 e do CPF sob nº 029.702.907-07, endereço profissional à Rua Fagundes Varela, s/nº São Cristóvão - Cabo Frio/RJ CEP: 28.909-270 e a firma **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX – X-XXXX – XXX/XX – CEP XXXXX-XXX**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXX**, e, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXX**, RG n.º **XXXXX** e CPF n.º **XXXX**, na qualidade de vencedora da Tomada de Preços nº 030/2015, conforme **Processos nº 14.067/2015**, celebram o presente com fundamento na legislação aplicável, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as partes doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

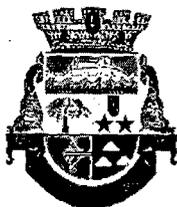
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição ~~de compra~~ de material de consumo elétrico e hidráulico e outros para atender as unidades de saúde de Cabo Frio, conforme itens e valores previstos deste Contrato descrito no Anexo I, devendo ocorrer nas condições previstas no Edital de licitação por Tomada de Preços nº. 030/2015 e obedecendo ao disposto neste Contrato.

o prazo de entrega do material.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO DO MATERIAL

Os materiais, ~~objeto~~ do presente contrato, serão entregues mensalmente no período de 12 (doze) meses, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias após ^{autorização} Autorização de Fornecimento, e as demais parcelas serão recebidas no ultimo dia útil de cada mês, de acordo com solicitação emitida pelo setor responsável e acontecerão no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde sito à Rua Governador





PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14064/2015

Folha Nº 24

Rubrica do Funcionário

Valadares nº 525, São Cristóvão, próximo ao Cartório Eleitoral do Município de Cabo Frio, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1) O objeto do presente Contrato, está orçado em **R\$ 551.540,58** (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), com recursos orçamentários oriundos da Dotação de Natureza: 3390309900, Fontes 000 e 013 Fichas: 665 e 690 – Ordinário e Pab Fixo.

3.2) O valor da proposta de menor preço unitário do objeto, é fixo e irrevogável.

3.2) O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferência bancária, em conformidade com nota fiscal apresentada devidamente atestada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – Da Contratada:

4.1.1 – Pelo não cumprimento deste item, aplicar-se-á as sanções a adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos que vier a causar a terceiros, por si ou por agentes, na execução do objeto deste contrato.

4.1.3 – Arcar com todos os custos oriundos da entrega do objeto.

4.1.4 – Retirar a nota de empenho e assinar o contrato nos prazos estipulados no edital.

4.1.5 – Manter todas as condições de habilitação durante a vigência do contrato, especialmente com relação a seguridade social (INSS e FGTS).

4.1.6 – Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual corrigido, se for necessário.

4.2 – Da Contratante:

4.2.1 – Receber o objeto conforme especificado no Edital TP 030/2015.

4.2.2 – Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS

A CONTRATADA fica responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a PREFEITURA resolva fazer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente Contrato, de acordo com os preços unitários apresentados na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

Se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, de conformidade com a proposta apresentada, quando da Tomada de Preços nº 030/2015, ficará sujeita às seguintes penalidades, dentre outras:

24



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14067/2015

Folha Nº 75

Rubrica do Funcionário

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, após esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

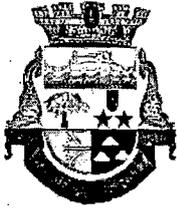
1) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

2) As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas às licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

CLÁUSULAS OITAVA – RESCISÃO

O Presente Contrato será considerado rescindido:

- 1) No caso de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do Contrato pela CONTRATADA.
- 2) Quando, pela reiteração de impugnações ou advertências feitas pela CONTRATANTE, ficar evidenciada a incapacidade da CONTRATADA para dar execução ou para prosseguir na sua execução.
- 3) Se a CONTRATADA falir, entrar em concordata, em liquidação ou dissolução, ou ainda ocorrer alteração em sua estrutura social que impossibilite ou prejudique a execução dos serviços, hipótese em que os serviços serão recebidos pela CONTRATANTE na situação em que se encontrarem, ficando esta desobrigada de qualquer vínculo para com a CONTRATADA, sua massa falida ou sucessores da massa.
- 4) Se a CONTRATADA transferir o presente Contrato ou a sua execução no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 5) Se, na entrega do objeto, vier a CONTRATADA comprometer a ordem ou a segurança pública.
- 6) Se a CONTRATADA deixar de cumprir rigorosamente o estabelecido na entrega do objeto.
- 7) Caso ocorra a rescisão prevista nos itens anteriores, a Contratante poderá contratar com qualquer das outras firmas licitantes na presente licitação, mantidas todas as condições do contrato, sendo usado como critério preferencial a ordem de classificação da mesma, além da CONTRATADA reconhecer todos os direitos da Administração previstos no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE CABO FRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Permanente de Licitação

Processo nº 14067/2015

Folha Nº 76


Rubrica do Funcionário

8) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9) A Administração poderá rescindir o contrato, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos previstos nos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

Este Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelas testemunhas a seguir nominadas e identificadas, terá uma vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUJEIÇÃO DAS PARTES

Todas as cláusulas deste contrato estão sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e demais legislação complementares que servirão de base para a solução dos casos omissos a este instrumento e não resolvidos na esfera administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes deste Contrato.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes estarem de acordo com todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cabo Frio/RJ, XX de XXXX de XXX.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:
IDENT:
C.P.F:

NOME:
IDENT:
C.P.F:

